

VII CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL N.º 2/2003 – MP/TO, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2003

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, torna pública a **prorrogação** do período de inscrição no concurso para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do Tocantins até o dia **12 de dezembro de 2003**, no Protocolo da Procuradoria Geral de Justiça, na Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas-TO, de segunda a sexta-feira, no horário de 12 às 18 horas.

Torna públicos, ainda, novos procedimentos referentes à forma de interposição de recursos e à aplicação das provas escritas, bem como a divulgação das datas e dos horários de realização das provas.

1 DOS RECURSOS

1.1 O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será afixado nos quadros de avisos do CESPE e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser determinada no **caderno de prova**.

1.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva disporá de **dois dias** úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação desse gabarito, no horário das 9 horas às 16 horas, ininterrupto. (Os candidatos terão ciência dos locais para a entrega de recursos no momento de divulgação do gabarito oficial preliminar).

1.3 A interposição de recursos poderá ser feita em qualquer local de recebimento de recursos, e as respostas a esses recursos serão devolvidas ao candidato exclusivamente no local escolhido por ele para a entrega dos recursos.

1.4 Não serão aceitos recursos via postal, via *fax* ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

1.5 O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos mediante a apresentação de documento de identidade original.

1.5.1 Os recursos do candidato poderão ser entregues por terceiros, somente se acompanhados da cópia de documento de identidade do candidato.

1.5.2 Não será aceita a interposição de recursos por procurador.

1.6 Para recorrer contra o gabarito oficial **preliminar** da prova objetiva, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários denominados “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso” divulgados com o gabarito oficial preliminar da prova objetiva.

1.7 O candidato deverá entregar **um** conjunto de recursos original e **duas** cópias idênticas.

1.8 O conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) um único formulário “Capa de Conjunto de Recursos”, com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo próprio candidato;
- b) um formulário “Justificativa de Recurso”, devidamente preenchido, **exclusivo** para cada questão cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado;
- c) em cada formulário “Justificativa de Recurso”, deverá constar a indicação do número da questão cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado, da resposta marcada pelo candidato e do gabarito oficial preliminar divulgado pelo CESPE;
- d) em cada formulário “Justificativa de Recurso”, apresentação de argumentação lógica e consistente elaborada pelo próprio candidato;
- e) nenhum dos formulários “Justificativa de Recurso” poderá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;

f) à exceção do campo **assinatura** do formulário “Capa de Conjunto de Recursos”, todos os demais campos dos formulários “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso” deverão ser datilografados ou digitados, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

1.9 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar da questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

1.10 Candidatos que apresentarem, no formulário “Justificativa de Recurso”, argumentações e(ou) redações idênticas ou semelhantes terão esses recursos preliminarmente indeferidos.

1.11 Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital – ou em outros editais que vierem a ser publicados – ou nos formulários “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso”.

1.12 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e(ou) recurso de gabarito oficial definitivo.

2 DAS PROVAS ESCRITAS

2.1 As provas escritas da segunda etapa, em conformidade com os respectivos programas, versarão sobre questões práticas e teóricas, dos seguintes grupos por disciplina:

PROVAS	DIA	TURNO	HORÁRIO DE INÍCIO
Provas Objetiva	7/2/2004	Manhã	8 horas
Prova Escrita 1: Grupo 5 – Direito Constitucional, Direito Administrativo, Legislação do Ministério Público e Legislação Especial.	7/2/2004	Tarde	14 horas
Prova Escrita 2: Grupo 3 – Direito Civil, Direito Comercial, Direito da Criança e do Adolescente e Legislação Especial. Grupo 4 – Direito Processual Civil, Direito do Consumidor, Direito Ambiental e Legislação Ambiental.	8/2/2004	Manhã	8 horas
Prova Escrita 3: Grupo 1 – Direito Penal e Legislação Especial. Grupo 2 – Direito Processual Penal, Execução Penal e Legislação Especial.	8/2/2004	Tarde	14 horas

2.2 Cada prova escrita será elaborada em duas partes, subdivididas em:

a) 1 (uma) dissertação valendo 4 (quatro) pontos, que poderá, quando for o caso, ser substituída pela redação de peça de denúncia, libelo, alegações finais, parecer, petição inicial, razões ou contra-razões recursais;

b) 3 (três) questões, valendo 2 (dois) pontos cada.

2.4 Cada prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas.

2.5 Será considerado aprovado nas provas escritas, da segunda etapa, o candidato que alcançar nota igual ou superior a 5 (cinco) em cada prova escrita ou que obtiver média geral 6 (seis) nas três provas desde que não haja nenhuma nota inferior a 4 (quatro).

2.6 As provas escritas deverão ser feitas pelo próprio candidato, a mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta.

2.7 As folhas de textos definitivos das provas escritas não poderão ser assinadas, rubricadas e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja em seu cabeçalho, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará nota zero nas provas escritas.

2.8 As folhas de textos definitivos serão os únicos documentos válidos para a avaliação das provas escritas. As folhas para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA